

**Companhia Águas de Joinville****MATRIZ DE RISCO SEI Nº 0024537154/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLO**

Joinville, 17 de fevereiro de 2025.

MATRIZ DE RISCO PARA CONTRATOS DE AQUISIÇÃO**Objeto da contratação:** Aquisição de hidrômetros.**Termo de Referência:** 0024450026

RISCO	DEFINIÇÃO	ALOCACÃO	CONSEQUÊNCIA
Atraso ou Interrupção na entrega dos bens	Não cumprimento dos prazos de entrega ou interrupção na entrega dos bens, por circunstâncias afetas à CONTRATADA.	CONTRATADA	Aplicação de SANÇÃO administrativa prevista em contrato e ou RESCISÃO, no caso de ocorrência de atraso, ou prorrogação de prazo desde que justificado e aprovado pela gestão e fiscalização do contrato.
Qualidade dos bens	Custos pela substituição de bens que não atendem aos padrões de qualidade exigidos pela CAJ	CONTRATADA	SANÇÕES e ACEITAÇÃO DOS BENS

Erros ou omissões nas Especificações Técnicas elaboradas pela CAJ	Constatação superveniente de necessidade de alterações das características do bem, por erros ou insuficiências de detalhamento na especificação técnica, que comprovadamente repercute no aumento dos custos da CONTRATADA.	CAJ	ALTERAÇÃO DO PROJETO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Prorrogação de prazo e remuneração do serviço alterado por meio de termo aditivo específico, previamente aprovado pela CAJ, subtraindo-se ou acrescentando-se serviços novos ou previstos originalmente.
Risco na entrega dos bens	Entrega dos bens de forma deficiente ou inadequada.	CONTRATADA	SANÇÕES - TRANSPORTE E LOCAL DE ENTREGA - ACEITAÇÃO DO(S) BEM(NS) - GARANTIA
Variação dos custos	Variação dos custos de insumos, mão de obra e financiamentos, necessários a produção e entrega do bem.	CONTRATADA	Responsabilidade da CONTRATADA.
Eventos seguráveis caracterizados como caso fortuito/força maior.	Ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis (caso fortuito, força maior) passíveis de serem segurados	CONTRATADA	Responsabilidade da CONTRATADA.



Documento assinado eletronicamente por **Anne Priscila Lima Andrade Nepomuceno, Empregado(a) Público(a)**, em 17/02/2025, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Jorge da Silva, Coordenador(a)**, em 17/02/2025, às 10:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024537154** e o código CRC **8A0A0BE6**.

Rua Dona Francisca, 8.025 - Bairro Zona industrial Norte - CEP 89239-270 - Joinville - SC -
www.aguasdejoinville.com.br

24.1.012479-2

0024537154v4